



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO II

SEXTA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO 155/2021

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 121 .....	2
DECRETO Nº. 122 .....	2
PORTARIA Nº 321 .....	2
PORTARIA Nº. 322 .....	3
PORTARIA Nº. 323 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021 .....	5
ERRATA .....	6
► Secretaria Municipal de Educação .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 .....	6
► Secretaria de Assistência Social .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021 .....	6

Gerado via Sistema de Publicações

## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 121

**"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no feriado da Criação do Estado do Tocantins, Aniversário do Município de Ananás, dia de Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado Feriado nas repartições públicas municipais o expediente do **dia 05 de Outubro de 2021 (terça - feira)** em virtude do feriado de **Criação do Estado do Tocantins**.

**Art. 2º.** O dia 12 de Outubro de 2021 (terça - feira), data em que recai, neste ano, o **Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)**.

**Art. 3º.** Fica decretado Feriado Municipal para o **dia 14 de outubro de 2021 (quinta-feira)**, em todas os Órgãos Públicos e repartições da Administração Municipal em virtude do **Aniversário do Município de Ananás**.

**Art. 4º.** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes no artigo 1º e 2º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do secretário da área.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 122

**"Dispõe sobre a atualização das Medidas de Enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Ananás."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás c/c a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Considerando** a declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** a portaria GM/MS nº 188/20202, do Ministério da Saúde que Declara "Emergência em Saúde Pública de

importância nacional", em razão da infecção humana pelo coronavírus;

**Considerando** que em 20 de março de 2020, a Portaria n. 4543, do Ministério da Saúde, declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o território nacional;

**Considerando** a deliberação do Gabinete de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 ocorrida em 20 de Maio de 2021, onde por maioria os membros consideram não seguro o retorno das aulas presenciais no âmbito do município de Ananás;

**Considerando:** Que o Ministério da Saúde através da NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, reconheceu e esclareceu que a nova Variante do Vírus P.1, já está presente em alguns estados Brasileiros;

**Considerando:** A situação epidemiológica decorrente da COVID-19 no âmbito do município de Ananás - TO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Continua obrigatório o Uso de Máscaras faciais no âmbito de todo território no Município de Ananás;

**Art. 2º** - Fica determinado que a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal realize a fiscalização e ações educativas sobre as medidas de Enfrentamento da COVID-19 no âmbito de todo o município de Ananás;

**Art. 3º** - Fica permitido a realização de Eventos religiosos, Casamentos, Aniversários, Eventos Esportivos e Confraternizações familiares, bem como uso obrigatório de máscaras facial, devendo obrigatoriamente todos os participantes à apresentação da carteira de vacina com o esquema vacinal contra a COVID-19 completa;

**Parágrafo único** - Fica proibido à realização de quaisquer eventos que esteja em desacordo com o caput deste artigo, estando sujeito a pena de Multa;

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, aos 01 dias do mês de Outubro de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 321

**"Dispõe sobre a nomeação de Cargo Temporário da Secretaria Municipal de Educação"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, a servidora para o cargo temporário de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em acordo com a Lei Nº 617/2021 de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 151/2021 de 22 de setembro de 2021, para a Escola Municipal Ministro Marcos Freire -

Secretaria Municipal de Educação.

**1. NEUBIA MARIA MENDES COELHO CPF: 000.210.801-19; ASG AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)**

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 01 dias de outubro de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº. 322**

**“Nomeia Equipe para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - COMSEA. Biênio 2021-2023”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - COMSEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, do município de Ananás para o Biênio de 07 de julho de 2021 a 06 de julho de 2023, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 319/2003, os membros citados abaixo.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**1 - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**

**Titular:** EVA MIRANDA GOMES

**Suplente:** MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

**2 - Da Secretaria Municipal de Educação;**

**Titular:** WALLACE CARLOS DE SOUSA

**Suplente:** ÁQUILA BARBOSA COSTA

**3 - Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura;**

**Titular:** NUBIA GOVEIA DE SOUSA (Representante Sec. de Administração)

**Suplente:** RODRIGO BALBINO CALÇADOS (Repre. Sec. de Agricultura)

**4 - Da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

**Titular:** ERIKA CARVALHO DE ALMEIDA (Repre. Sec. Saúde)

**Suplente:** EDIVALDO VIEIRA SILVA (Repre. Sec. De Maio Ambiente)

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**1 - Da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ananás - APPAN**

**Titular:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA

**Suplente:** LOURIVAL VIEIRA

**2 - Da Associação Comunitária de Ananás - ACA;**

**Titular:** ELIOMAR SANTIAGO DE ARAÚJO

**Suplente:** ELISABETE GOMES FERREIRA

**3 - Da Associação Escola Paroquial São Pedro;**

**Titular:** JOYCE BORGES DOS SANTOS

**Suplente:** COSMA ALVES LIRA

**4 - Do Instituto Ideias;**

**Titular:** MARIA DA PAZ SILVA CARVALHO

**Suplente:** JOSÉ LINDOMAR DIAS

**5 - Da Associação Gunnar Vingren;**

**Titular:** LUCIDALVA PEREIRA RIBEIRO

**Suplente:** ANTÔNIO BENÍCIO DA SILVA

**6 - Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**

**Titular:** OLIVAN CASTRO ROCHA

**Suplente:** RAIMUNDA CARNEIRO ROCHA

**7 - Titular:** CELIOMAR B. A. S. - (Repres. P.A. Antônio Moreira Gleba 02)

**Suplente:** VALDILENE DE SOUSA RODRIGUES - (Repres. Associação das Mulheres)

**8 - Titular:** KARLEY MARIA SILVA FERREIRA - (Repres. P.A. Antônio Moreira Gleba 02)

**Suplente:** SUIMEIRE - (Repres. RURALTINS)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 01 dia de outubro de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTRARIA Nº. 323**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** itens 13 e 14 na Portaria nº 304 de 23 de setembro de 2021 no Art. 1º os itens:

**13. RICHARDSON RODRIGUES CORREIA**  
**CPF:038.253.781-52; (CT)**

**14. RONIVALDO BARBOSA DA SILVA**  
**CPF:609.037.423-73; (CT)**

**Parágrafo único.** Trata-se da nomeação de monitores locados na Secretaria de Educação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Ananás/TO, 01 de outubro de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021**

#### **INEXIGIBILIDADE N° 05/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2021**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09.

**CONTRATADA:** EMPRESA: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUINAS EMPRESAS DO EST DO TO (SEBRAE-TO) INSCRITO NO CNPJ: 25.089.962/0001-90 SITUADO NA Q 102 NORTE AV LO 04 NO BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-006 PALMAS-TO EMAIL: [andreia.facundes@to.sebrae.co.br](mailto:andreia.facundes@to.sebrae.co.br) TELEFONE: (63) 3219-3300 OU (63) 3119-3325.

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de cursos como: O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA que é iniciativa do SEBRAE que tem por objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento socioeconômico do município por meio de implantação de políticas públicas e ações de melhoria do ambiente de negócios, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial. O programa se organiza em 10 eixos estratégicos, são eles: GESTÃO MUNICIPAL; LIDERANÇAS LOCAIS; DESBUROCRATIZAÇÃO; SALA DO EMPREENDEDOR; COMPRAS GOVERNAMENTAIS; EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA; INCLUSÃO PRODUTIVA; MARKETING TERRITORIAL E SETORES ECONÔMICOS; COOPERATIVISMO E CRÉDITO, INOVAÇÃO E SUSTENÇÃO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ananás - TO.

**O valor total do contrato:** é: R\$ 218.841,36 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) sendo que será parcialmente subsidiado pelo SEBRAE/TO ficando da seguinte forma:

- PREFEITURA: R\$ 56.289,88 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
- SEBRAE/TO: R\$ 162.551,48 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** o presente contrato terá vigência desde a

**sua assinatura sendo do dia 24 de setembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021.**

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021**

#### **SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 370/2021**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09

**CONTRATADA:** A EMPRESA: M.B CALÇADOS-ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.057.911/0001-60 COM ENDEREÇO NA RUA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N° 296, CEP: 77-890-000 ANANÁS TOCANTINS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR: MULLER BALBINO CALÇADOS BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF: 021.907.351-14 E RG. 727.577 SSP/TO.

**OBJETO:** O objeto do presente a contratação de pessoa Física ou pessoa Jurídica especializada no ramo para aquisição de camisas gola polo em malha pv destinados aos servidores lotados junto à Secretaria municipal de Agricultura de Ananás Tocantins.

**CONFORME OS ITENS ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TAM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISAS GOLA POLO EM MALHA PV COM SILK	G G NORMAL	12	45,00	540,00
02	CAMISAS GOLA POLO EM MALHA PV COM SILK	GG GG NORMAL	14	45,00	630,00
03	CAMISAS GOLA POLO EM MALHA PV COM SILK GG BABY LOOK	GG GG BABY LOOK	04	45,00	180,00
					VALOR TOTAL
					1.350,00

**Valor Total do Contrato:** 1.350,00(UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência com início em 22/09/2021 e término em 21/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 62/2021**

#### **INEXIGIBILIDADE 06/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 373/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

**CONTRATADO:** G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 07.534.397/000-40, com sede na Alameda Salvador, 1057, Torre Europa, sala 1211, caminhão das arvores,

Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

**VALOR:** R\$ 0,30 (trinta centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado em favor do Contratante, limitado ao valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VIGÊNCIA:** o presente contrato terá vigência desde a sua assinatura sendo do dia 24 de setembro de 2021 a 23 de dezembro de 2022

**DOTAÇÃO:** 04.123.1338.2009.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Arrecadação Tributos Municipais 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos aos serviços de recuperação de crédito tributário não prescrito referente a TFF (taxa de fiscalização e funcionamento, TLL (taxa de licença e localização) e TLA (taxa de licença ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel instaladas no Município.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

de energia elétrica do município, visando a análise do sistema de iluminação, prédios públicos, praças, poços artesianos, rede de alta tensão, e da classe tarifária, verificando, ainda, se há ou não majoração indevida de índices, diagnóstico individual de todas as unidades consumidoras para constatar se estão ou não em consonância com as resoluções 414/2010 e 768/2017 da ANEEL- AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, e suas alterações posteriores, e se está em de acordo com o código de defesa do consumidor CDC.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

### INEXIGIBILIDADE N° 08/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 378/2021

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09.

**CONTRATADA:** INTER DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-EPP (INTER DIESEL TOCANTINS), inscrito no CNPJ/MF: 22.137.985/0001-34, com sede sito a na quadra 912 sul, Avenida LO 21 lote 05, s/n, plano diretor sul, CEP: 77.023-446 Palmas - TO.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é A **Contratação de Empresa Autorizada para aquisição de filtros e prestação de serviços referente aos serviços de revisão de 500h na máquina PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE 215 BR**. Lotadas na Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Ananás - TO, tendo em vista que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia estabelecida pelo fabricante conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PLASTIK WE215/XE22	UN	01	680,00	680,00
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL E SEPARADOR XE215B	UN	01	1.570,00	1.570,00
03	FILTRO DE ÓLEO LUB XE215BR/LW300BR/GR180	UN	01	330,00	330,00
04	FILTRO DE COMBUST XE215/XE225 2018...FS2	UN	01	450,50	450,50
05	FILTRO AR COND XE215BR	UN	01	140,00	140,00
06	ÓLEO 85W90 CUBO DA RODA XZ150BR	UN	28	39,00	1.092,00
07	FILTRO AR EXT XE215/XE225BR 2017...	UN	01	650,50	650,50
08	FILTRO AR INT XE215/XE225BR 2017...	UN	01	450,50	450,50
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO DE FILTROS</b>					<b>5.363,50</b>
ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVICOS	UN	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	SERVIÇOS DESLOCAMENTO	UN	500	2,50	1.250,00
02	SERVIÇO REVISÃO 500H	UN	1	1.680,00	1.680,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS</b>					<b>2.930,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>8.293,50</b>

**VALOR TOTAL: 8.293,50 (Oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 dias com início em 29/09/2021 e término em 28/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - FMS**

CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

PREFEITO

**CONTRATANTE**

**VIGÊNCIA:** o presente contrato terá vigência desde a sua assinatura sendo do dia 24 de setembro de 2021 a 23 de dezembro de 2022

**DOTAÇÃO:** 04.123.1338.2009.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Arrecadação Tributos Municipais 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de identificar, realizar as adequações e consequentemente obter redução e também a devolução dos valores cobrados a maior nas contas

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 307/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº152/2021 NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA, 1ª COLUNA, PÁGINA 3/4.

**ONDE SE LER:** Art. 1 - NOMEAR - DENILZA MOURA DE MELO SOUSA, **CPF: 004.110.051-56**, para exercer o cargo de Merendeira. Lotação Escola Municipal João Dias Borges - Secretaria Municipal de Educação.

**LEIA-SE:** Art. 1 - NOMEAR - DENILZA MOURA DE MELO SOUSA, **CPF: 004.110.051-46**, para exercer o cargo de Merendeira. Lotação Escola Municipal João Dias Borges - Secretaria Municipal de Educação.

ANNANÁS - TO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021****SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63.

**CONTRATADA:** A Empresa VALDINEIS SANCHES RODRIGUES (WM BRINDES) CNPJ:27.745.146/0001-12 Situado na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 575, Centro, Ananás Tocantins CEP: 77890-000. Representada neste ato pelo Senhor: VALDINEIS SANCHES RODRIGUES inscrita no CPF: 010.104.191-88 E RG: 286066 SSP/TO Residente e domiciliado na cidade de Ananás Tocantins.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais personalizados tais como: copos, canecas, taças e garrafas destinados a atender as demandas dos programas criança feliz, serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) e serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV)-CRAS-Centro de Referência de Assistência Social nas suas ações e atividades junto as famílias assistidas, tendo em vista que os serviços são considerados essenciais e permanece acontecendo e seguindo todas as medidas de prevenção a covid-19.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência com início em 30/09/2021 e término em 31/12/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato é de **R\$: 16.925,00** (Dezesseis mil reais novecentos e vinte e cinco reais) Conforme a quantidade e valores abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COPO LONG DRINK 350 ML	150	UN	6,00	900,00
02	COPO LONG DRINK DEGRADÉ 350ML	150	UN	7,00	1.050,00
03	COPO LONG TWISTER TAMPA/CANUDO 700ML	150	UN	7,00	1.050,00
04	CANECA ACRÍLICA LISA 300ML	150	UN	6,00	900,00
05	CANECA ACRÍLICA DEGRADÉ 500ML	150	UN	9,00	1.350,00
06	TAÇAS GIN DEGRADÉ 560ML	110	UN	14,00	1.540,00
07	TAÇAS GIN BICOLOR 560ML	95	UN	15,00	1.425,00
08	GARRAFA ACQUA BIO 475ML	90	UN	16,00	1.440,00
09	GARRAFA ALUMÍNIO 600ML	65	UN	25,00	1.625,00
10	CANECA PORCELANA ALÇA INTERIOR COLORIDO 325ML	65	UN	28,00	1.820,00
11	CANECA PORCELANA ALÇA CORAÇÃO 325ML	65	UN	30,00	1.950,00
12	CANECA PORCELANA LIVE 325ML	75	UN	25,00	1.875,00
VALOR TOTAL					16.925,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS**

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63

CONTRATANTE

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1552021